



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Processo nº 2079/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS -GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **WANDER SARAIVA DE CARVALHO**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 889/2023, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos e funções descritas a seguir, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e **Lei Municipal nº 504/2014**, Decreto de Excepcional Interesse Público nº 890/2023, constante no autos do processo nº 2079/2023.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horaria
Professor Pedagogo	20	R\$ 2.995,48	30 horas semanais
Professor de Língua Portuguesa	2	R\$ 2.995,48	30 horas semanais
Professor de Língua Inglesa	1	R\$ 2.995,48	30 horas semanais
Professor de Geografia	1	R\$ 2.995,48	30 horas semanais
Agentes Educativos	30	R\$ 1.650,38	30 horas semanais
Serviços Gerais	25	R\$ 1.392,76	40 horas semanais
Merendeiras	3	R\$ 1.392,76	40 horas semanais
Motorista	4	R\$ 1.420,62	40 horas semanais

1.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás- GO, localizada na Av. Francisco Paiva da Silva e no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular e entrevistas e seu prazo de validade é de 1



(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular e entrevista estão previstos no item 5.1 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.5 – A jornada de trabalho para o cargo objeto desta Seleção Simplificada é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

3 – DOS CARGOS

3.1 – Requisitos Básicos:

Cargos	Requisitos básicos
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em inglês
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia
Agentes Educativos	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental Incompleto
Merendeiras	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	Ensino fundamental incompleto, Carteira de Habilitação Nacional, categoria "D" e curso de condução de veículos transporte passageiros.

3.2 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.

3.3 – Atribuições dos cargos, serão as definidas na legislação municipal vigente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Período de inscrição: **14/02/2023 a 22/02/2023**.

4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 hs às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

4.3 – A inscrição é gratuita.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.



4.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- e) estar em gozo com os direitos políticos;
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos relacionados abaixo e ficha de inscrição devidamente preenchida:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.
- j) Certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição que obrigatoriamente deverá ser apresentado no dia e horário da realização das entrevistas, juntamente com a carteira de identidade.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista com o candidato (a). O peso da análise curricular será de 70 e da entrevista 30.

5.2 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

a) **Para o cargos de PROFESSORES** a avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	3,0 (três) ponto
Pós-Graduação em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Declaração de serviços público comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	2,0 (dois) ponto
Total		10 (dez) pontos

b) Para o cargos de AGENTE EDUCATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRO(AS), MOTORISTA a Avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

Item	Certificados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Documento que comprova escolaridade mínima para habilitação de acordo com o cargo escolhido.	1,0 (um) pontos	1,0 (um) pontos
2	Declaração de pessoa jurídica privada, comprovando a experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
3	Declaração de serviços público comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
4	Apresentação de Currículo	1,0 (um) pontos	1,0 (quatro) pontos
Total			10 (dez) pontos

5.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

6.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no



“placar” da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

6.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

7.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

8 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos.

8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Superintendência de Atos de Pessoal de Abadia de Goiás e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada



não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8.7 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) certidão de nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
- k) comprovante de endereço de residência;;
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
- n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
- o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abadia de Goiás - GO.

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, bem como no site oficial <https://abadiadegoias.go.gov.br/>

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Abadia de Goiás.

10 – O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	Previsão
Publicação do Edital	13 de Fevereiro de 2023
Das Inscrições	14 a 22 Fevereiro de 2023
Publicação da Lista de Inscritos	23 de Fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	24 a 27 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	28 de fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	28 a 01 de Março de 2023, na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração.
Homologação do Resultado	02 março de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/

Abadia de Goiás (GO), 13 de fevereiro de 2023.

**Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada
Célia Candido Carlos**

**Membro Especial da Seleção Simplificada
Michele Ferreira dos Santos**

**Membro Especial da Seleção Simplificada
Marly Aparecida Pereira**



ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) AO CARGO DE:

Nome _____ do _____ Candidato:

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____

Município UF: _____ CEP: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____